

Cruzeiro do Sul entrega várias obras à população nas áreas da Saúde, Educação, Agricultura e Mobilidade



A cidade de Cruzeiro do Sul viveu na última sexta-feira, dia 06 de Julho, uma data mais que especial, momento marcante da sua história, quando o Prefeito Ademir

Mulon entregou de uma só vez várias obras para a população do município. As inaugurações das obras contemplaram as áreas da Saúde, Educação, Agricultura e Mobilidade e fazem parte de parceria entre o município com o Governo do Estado.

Durante a maratona de inaugurações, o prefeito Ademir Mulon se fez acompanhado do Vice Prefeito Marcos César Sugigan, os vereadores, Soró (Presidente), Carlinhos Gato, Sônia Senra, Éris, Gordo da Vila Rural e Celso Figueiredo, além de

secretários para receberem os visitantes Tiago Amaral (Deputado Estadual); a Prefeita de Paranacity Sueli Wanderbook acompanhada de Secretários e da Vereadora Professora Márcia; da esposa do homenageado (Prefeito João Esteves Parras) senhora Aparecida Moretti Esteves acompanhada da filha Floripes e a neta Isabela, entre vários populares dos dois municípios destaque para o Grupo da Terceira Idade (ASCMEI) e o Grupo de Vida Corrida ambos de Cruzeiro do Sul.

Página 6



João Esteves Parra, chegou ao Município nos idos de 1957, onde instalou a primeira farmácia. Farmacêutico, por profissão, ofício que iniciou na Farmácia do José Abdias, em Urupês (SP), com apenas 12 anos de idade. João da Farmácia, como ficou, popularmente, conhecido não media esforços para com os trabalhos na farmácia. Atendia a todos com presteza, independentemente de dia ou hora. Mesmo nas madrugadas, se levantava para prestar atendimento às pessoas que o procuravam. Mais que farmacêutico, sua farmácia era mais que um consultório. Dados os conhecimentos e sua experiência profissional atendia consultas com invejável precisão diagnóstica. Foi um pai para muitos que não tinham como pagar pelos medicamentos. Isso não era problema, seu João da Farmácia fornecia fiado ou até os doava para os menos favorecidos. Mesmo quando alçou o posto mais alto do Município, Prefeito na gestão 1965-1968, continuou dedicando sua vida à saúde da população cruzeirense. Graças à sua presteza e simpatia para com todos, foi conduzido à Câmara de Vereadores, na gestão 1973-1976. Homem reto e de lisura ímpar, sempre participou das decisões políticas do Município, tornando-se uma espécie de mentor dos novos administradores. Entre 1986 a 1998, seu João da Farmácia foi proprietário da tradicional Farmácia Cerro Azul, Zona 2, em Maringá, onde trabalhou até sua aposentadoria. Em 2010, poucos meses antes de completar 77 anos, foi chamado para a morada eterna. Seus restos mortais estão sepultados no Município que o acolheu e que, mesmo quando mudou para Maringá, manteve aqui casa e propriedade rural, numa clara demonstração de apego e amor ao município de Cruzeiro do Sul. Estiveram presentes à solenidade de homenagem ao ex-prefeito João Esteves Parra, sua esposa Aparecida Moretti, a filha Floripes e a neta Isabela que na oportunidade agradeceram à administração local pela homenagem prestada que, certamente, ainda mais imortalizará o esposo, o pai e avô de família, o amigo e homem público pelos seus exemplos de vida, na Unidade de Saúde da Família Prefeito João Esteves Parra.

Inajá abre votação popular para escolha de prioridades onde aplicar o dinheiro do IPTU

Página 8

MANDAGUAÇU Requalificação do Terminal Rodoviário Intermunicipal

Página 12

Diplomação e Posse do Parlamento Jovem em Colorado



Alunos eleitos no evento do TRE-PR: Colégio Estadual do Campo Teresa Cristina: Avila Mendonça (16 anos) e Andressa Justimiano (20 anos). Colégio Estadual Monteiro Lobato: Ana Carolina Antunes (15 anos), Karina Dantas (17 anos), José HENRIQUE Brondani (16 anos), Vitor Moises (16 anos) e Lorena Mitstestainer (18 anos). Escola Estadual Cecília Meireles: Kauani Molonha (15 anos) e Esau Luiz (14 anos)

O Poder Judiciário de Colorado concedeu importante contribuição ao processo eleitoral, promovendo desde novembro do ano passado o Parlamento Jovem, coroado neste dia 3 de julho com a Diplomação e Posse dos vereadores jovens, representantes do Colégio Estadual Monteiro Lobato, Escola Estadual Cecília Meireles e do Colégio Estadual do Campo Teresa Cristina. O Parlamento Jovem é uma iniciativa do Tribunal Regional Eleitoral (PR), e, em Colorado o Parlamento Jovem foi coordenado pela Presidente da Junta Eleitoral da 95ª Zona, Juíza Maria de Lourdes Araújo Cavalcanti Mundim, tendo aceitação da grade escolar no município e apoio da Câmara Municipal.

A Dra. Maria de Lourdes, Juíza de Direito, que em novembro teve a idealização do projeto Parlamento Jovem, não escondia a felicidade na conclusão do processo: "Começamos em novembro, procurando os diretores para fazer a proposição da idéia e fazer o convencimento da relevância deste projeto. E neste ano, desde que começa-

ram as aulas, iniciamos como um processo eleitoral na integralidade, com todas as etapas de uma eleição tradicional aos municípios.

Desde a criação dos partidos; as convenções onde se escolheram os candidatos; as campanhas eleitorais com comícios nas escolas a eleição em si; onde os eleitores votaram com urna eletrônica; a apuração pelo sistema proporcional e hoje coroamos o processo com a diplomação e posse de nove jovens vereadores, que acompanharão os vereadores no exercício do mandato durante o período de um ano. Podendo sugerir projetos de leis, que sejam relevantes para a comunidade. Satisfação muito grande em ver a conclusão deste processo, notando que conseguimos discutir as propostas da importância do voto consciente, de fazer uma campanha limpa e transparente, ter e manter ficha limpa e não praticar a corrupção eleitoral. Que consigamos ter no futuro eleitores mais conscientes do que temos hoje.

Para a Promotora de Justiça, Fernanda Bertocini

Menezes, (recém chegada a Comarca de Colorado) feliz por notar jovens ligados ao processo eleitoral, atuantes e participativos, um sopro de esperança para a política nacional, com a preocupação de questões como o voto nulo, a participação da mulher, comissão eleitoral e tudo isso traz um consolo e um alento, sendo uma esperança ver a participação do jovem sendo protagonista no processo eleitoral, embora não sendo eleitores, possuem o poder de influenciar na família, o que aprenderam de boas práticas eleitorais, como evitar a corrupção eleitoral, pesquisar os candidatos e o que representam as escolhas para as políticas públicas, do que vai ser decidido na vida. A Promotora Fernanda que também tem várias atribuições na esfera da infância, criminal, de deficientes e idosos se coloca à disposição da população para qualquer demanda ou orientação e deixa claro que neste processo eleitoral pretende fiscalizar para conceder um processo eleitoral justo.

Maria de Lourdes Mundim, Juiz eleitoral finaliza

agradecendo as escolas que aceitaram o desafio e a Câmara Municipal que encampou a idéia, e todos puderam assim compreender sobre a representação da comunidade junto ao Processo Eleitoral Municipal.

Este projeto da Justiça Eleitoral nas Escolas tem como objetivo promover a educação política dos estudantes, estimulando-os ao exercício da cidadania e do voto responsável, por meio de diversas atividades voltadas à aprendizagem da cidadania e da democracia. Participação político-eleitoral compreende não apenas o exercício do voto, assim como o voto também não se limita a um ato mecânico, não se trata de apenas "apertar" teclas. Exercer o voto implica na consciência quanto a importância de cada cidadão na escolha de representantes políticos e na participação de decisões que afetam a sociedade. Entretanto, esta consciência não surge espontaneamente, mas requer preparo e trabalho educativo junto às crianças e jovens, por isso o Parlamento Jovem é preparar o Eleitor do Futuro!

Professora Adélia Pichek coloca seu nome a disputar vaga Federal



Adélia Pichek (PV) com o Presidente do PV Francisco Caetano

Aconteceu no sábado, dia 30, no Centro de Convenções Encontro da Amazônia, em Curitiba reunião com os pré-candidatos a Deputado Estadual e Federal, para as eleições de 2018. Encontro onde os Verdes dos diversos recantos do Paraná tiveram em assembléia a oportunidade de aprovar pontos importantes, como: Coligação na majoritária com o pré-candidato Ratinho Junior (PSD), não coligação com nenhuma outra sigla na proporcional, fidelidade partidária dos que estão exercendo alguma cadeira pela sigla, a fim de que adotem e apoiem os candidatos do partido, organização jurídica, seguida com palestra do professor Marcelo Marcos Montagner.

O Presidente do PV/PR Francisco Caetano Martins (Chico) demonstrando muita alegria por colocar muitos nomes, tanto na Estadual quanto na Federal, para escolha na convenção a realizar-se no dia 21 de julho. O clima era de confraternização, todos com o objetivo de mostrar ao eleitor paranaense a oportunidade de se fazer uma política séria, voltada para o ser humano de forma integral.

Chico teceu inúmeros elogios ao trabalho desenvolvido, pela pré-candidata professora Adélia Pichek, (PV) que tem base eleitoral em Nova Esperança e que atua em diversos municípios, na coleta seletiva, afirmando publicamente que este projeto já faz parte do Plano de Ação do Pré Candidato ao Governo do Estado Ratinho Jr (PSD).

Adélia declara conscientemente: "Sou pré-candidata a uma vaga para Deputada Federal, construí uma história na área da educação, por 34 anos fui professora, iniciando minhas atividades no antigo MOBREAL, professora em sala de aula, também exerci cargo de secretária e diretora. Após minha aposentadoria agarrei minha paixão, o meio ambiente, especificamente a área de resíduos sólidos, e assim voltei para a sala e fiz Técnico em Meio Ambiente, matéria que estudo diuturnamente. Seguramente conheço

as necessidades dos municípios na área de resíduos sólidos, e as formas de atuação para que os municípios se adequem à lei, assim como, vivendo o cotidiano escolar por 34 anos conheço e defendo a bandeira da educação.

Coragem não me falta, embora o momento político seja de descrença, dúvidas, penso que trilhar por esse caminho, não deve ser exclusividade de uns poucos, que fizeram da política uma profissão, que agem na base da barganha, que fazem investimentos vultuosos em campanhas, e, logo após as eleições esquecem das crianças, dos idosos, dos jovens, enfim da população de maneira geral e buscam somente seus interesses particulares. É hora de renovação, hora de acreditar em quem está perto, por isso com muita coragem e determinação participarei da Convenção para que os amigos que compõem o Partido Verde analisem meu nome, minha história, meus objetivos, para assim concorrer a uma vaga de Deputada Federal representando a Região Noroeste do Paraná, e que seja feita a vontade de Deus".

Valores defendidos pelo Partido Verde: Ecologia (preservação do meio ambiente); Cidadania (respeito aos direitos humanos); Democracia (Exercício da democracia representativa); Justiça Social (Condições mínimas de sobrevivência para todos); Liberdade (Política e cultural); Municipalismo (Fortalecimento do poder local); Espiritualidade (Reconhecer a pluralidade nas práticas espirituais); Pacifismo (Compromisso com a defesa da vida); Diversidade (Contra todas as formas de preconceito e discriminação); Internacionismo (Solidariedade planetária e fraternidade internacional); Cidadania Feminina (Maior poder e participação da mulher e dos valores e sensibilidade feminina) e O Saber (Investimento no conhecimento, para sair da indigência, do subdesenvolvimento e da marginalização com erradicação do analfabetismo, garantindo escola pública, gratuita e de qualidade para todos).

8º FESTIVAL INTERESTADUAL

DE BANDAS E FANFARRAS

Santo Inácio - PR



em frente à Praça da Igreja Matriz

29 JULHO
A partir das 14 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (41) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP: 87.170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

Contratada: BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2018

Objeto: Aquisição de bandeiras para a Câmara Municipal de Ourizona/PR.

Valor: R\$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais).

Ourizona, 09 de julho de 2018.

Sírlene Rodrigues da Silva Nery
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

Formulário de Dispensa de Licitação nº 011/2018 com campos para unidade solicitante, objeto, justificativa, recursos orçamentários, fornecedor, valor proposto, condições de pagamento, prazo de entrega, parecer jurídico e autorização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: estabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1992 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 085/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor VÍNICIUS FRANCISCO ROZADA, RG. Nº. 8.737.697-8-PR, lotado como Diretor da Divisão de Esporte e Lazer, na Secretaria de Esporte, compreendido no período de 10/07/2018 a 24/07/2018, referente ao período aquisitivo de 14/02/2017 a 14/02/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 10 DE JULHO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 084/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL a servidora ALGILENE MARIA BETINI POZZA COUTINHO, RG. Nº. 5.740.460-4, lotada como Odontólogo, na Secretaria Municipal de Saúde neste Município, contados no período de 06/07/2018 a 02/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 10 DE JULHO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 028/2018
INEXIGIBILIDADE 002/2018-FMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: LEIA FERNANDES DE SOUZA 07041582990

CNPJ N° 29.690.417/0001-05

BASE LEGAL: ART. 57, INCISO I DA LEI N° 8666/93.

OBJETO: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 05/11/2018, nos termos do art. 65, § 1º, firmado com a empresa LEIA FERNANDES DE SOUZA 07041582990, CNPJ N° 29.690.417/0001-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O valor do contrato passa a ser de R\$-9.628,04 (Nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatro centavos) para R\$-19.256,08 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), por mais 04 (quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Constante do contrato Original ou outra que Venha a substituí-la.
VIGÊNCIA: 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

SANTO INÁCIO - PR06 DE JULHO DE 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018-PMSI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com vistas a auferir administrativamente a restituição dos valores da contas de energia elétrica. Data 24/07/2018. Abertura 14:00hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone (044) 352.1222. Sto Inácio Pr. 10 de Julho de 2.018.

CIRO YUJI KOGA

Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ESTA PROCEDENDO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, COM BASE NA LEI N° 8666/93, LEI N° 8080/90 E LEI ESTADUAL N° 15608/07, CONVOCA TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE TENHAM INTERESSE EM CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, "MEDICO CLINICO GERAL". AS EMPRESAS INTERESSADAS PODERÃO SOLICITAR SEU CREDENCIAMENTO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL ATÉ O DIA 24/07/2018. APÓS A DATA ACIMA, OUTRAS EMPRESAS PODERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SEU CREDENCIAMENTO, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DESTA EDITAL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, N° 133, NO HORÁRIO DAS 08h00min às 11h00min das 13h00min as 16h00min.
SANTO INACIO-PR -10 DE JULHO DE 2018.
LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE POSSE

Aos 04 de Julho de 2018,, compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a Sr. MARCOS ROBERTO ITO, brasileiro, casado, CI RG nº. 5.473.159-0 SSP/PR_CPF nº. 964.498.379-34, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo Edital de Convocação nº 052/2018 de 03 de julho de 2018.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeitura Municipal de Paranapoema - Estado do Paraná.
Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO N°032/2018

SÚMULA: Nomeia Sr. MARCOS ROBERTO ITO, para assumir o cargo de MOTORISTA, e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº.052/2018 de 03 de julho de 2018., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado., a partir de 04 de julho de 2018.

DECRETA

Art. 1º. - Nomear o funcionário Sr. MARCOS ROBERTO ITO, CI RG nº. 5.473.159-0 SSP/PR_CPF nº. 964.498.379-34, para exercer o cargo de MOTORISTA, conforme previsto no Edital nº. 052/2018 de 03 de julho de 2018., a partir de 04 de julho de 2018.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 01 de Julho de 2018., compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a Sr. MARCOS FERNANDES DA SILVA, brasileiro, amasiado, CI RG nº. 8.751.941-4 SSP PR_CPF nº.036.397.619-10, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo Edital de Convocação nº 045/2018 de 26 de junho de 2018.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeitura Municipal de Paranapoema - Estado do Paraná.
Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO N°031/2018

SÚMULA: Nomeia o Sr. MARCOS FERNANDES DA SILVA, para assumir o cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº.045/2018 de 26 de junho de 2018., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado., a partir de 01 de julho de 2018.

DECRETA

Art. 1º. - Nomear o funcionário Sr. MARCOS FERNANDES DA SILVA, CI RG nº. 8.751.941-4 SSP PR_CPF nº.036.397.619-10, para exercer o cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, conforme previsto no Edital nº. 045/2018 de 26 de junho de 2018., a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 04 de julho de 2018., compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a Sr. NÁDIA CRISTINA FORATO GUTIERREZ, brasileira, solteira, CI RG nº. 18.979.175 SSP PR_CPF nº. 087.533.678-71, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo Edital de Convocação nº 053/2018 de 03 de julho de 2018.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeitura Municipal de Paranapoema - Estado do Paraná.
Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 04 de julho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO N°033/2018

SÚMULA: Nomeia Sr. NÁDIA CRISTINA FORATO GUTIERREZ, para assumir o cargo de FONOAUDIOLOGA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº.053/2018 de 03 de julho de 2018., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado., a partir de 04 de julho de 2018.

DECRETA

Art. 1º. - Nomear a funcionária Sr. NÁDIA CRISTINA FORATO GUTIERREZ CI RG nº. 18.979.175 SSP PR_CPF nº. 087.533.678-71 para exercer o cargo de FONOAUDIOLOGA, conforme previsto no Edital nº. 053/2018 de 03 de julho de 2018., a partir de 04 de julho de 2018.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (041) 243-1187
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCACÃO N° 012/2018

(Referente Processo Seletivo n° 001/2017 - Edital de Concurso Público n° 001/2017)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Processo Seletivo n° 001/2017 - Edital de Concurso Público n° 001/2017 de 15/12/2017, resolve

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido ao cargo.
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço

Table with columns: Cargo, ASSISTENTE DE SAÚDE - 35 HORAS, INSC (NOME DO CANDIDATO), CPF, CLAS. Row: 7975 VANESSA CRISTINA DE PAULA MOURA, 066.831.529-69, 5º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

PORTARIA N° 041/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: MARIA NEUZA SOARES DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxílio de Serviços Gerais - Feminino, desta municipalidade, LICENÇA - PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2011, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de 12 de julho de 2018 a 09 de outubro de 2018, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 10 de outubro de 2018.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 10 dias do mês de julho de dois Mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - e-mail: administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA N° 020/2018

SUMULA: Concede Férias Regulamentares à Servidora Municipal, na forma que especifica;

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares à Servidora TEREZA MATIAS DA SILVA BENAVIDES, portadora do RG Nº. 6.709.645-2 - SSP-PR, Matrícula nº 013, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas a partir do dia 09/07/2018 até o dia 07/08/2018, referente ao período aquisitivo 2.016/2.017.

Publicação.

EM 09 DE JULHO DE 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO.

PEDRO MORAES
Presidente



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ATA SRP: N° 906/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP.

CNPJ: 27.821.765/0001-26.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, GAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA; E AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT FRI, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.950,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

ITENS DA ATA

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Row 5: 10,00 UNID, AR CONDICIONADO SPLIT FRI INVERTER ECODUO 24.000 BTUS COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA E IBERQFDC COM CONTROLE REMOTO E INSTALADO, 3.695,00, 36.950,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Rows include: 2.006.3390.39, 2.009.4490.52, 2.045.3390.30, 2.024.3390.30, 2.022.4490.52, 2.024.4490.52, 2.002.3390.39, 2.045.4490.52, 2.022.4490.52, 2.005.3390.30, 2.009.3390.30, 2.011.3390.30, 2.013.3390.30, 2.018.3390.30, 2.022.3390.30, 2.022.4490.52, 2.025.3390.30, 2.034.3390.30, 2.043.4490.52, 2.046.3390.30, 2.026.3390.30, 2.041.3390.30, 2.025.4490.52, 2.024.3390.30, 2.023.4490.52, 2.025.4490.52, 2.039.4490.52, 2.025.3390.30, 2.011.3390.30, 2.013.3390.30, 2.018.4490.52, 2.016.4490.52, 2.023.3390.30, 2.026.4490.52, 2.039.3390.30, 2.024.4490.52, 2.008.4490.52, 2.010.3390.30, 2.011.4490.52, 2.025.4490.52, 2.043.3390.30, 2.010.4490.52, 2.013.4490.52, 2.026.4490.52, 2.025.4490.52, 2.024.4490.52, 2.027.3390.30, 2.027.4490.52, 2.035.3390.30, 2.024.3390.30, 2.003.3390.30, 2.042.4490.52, 2.009.4490.52, 2.008.3390.30, 2.046.4490.52, 2.018.3390.30, 2.018.3390.30, 2.018.3390.30, 2.018.4490.52, 2.024.4490.52, 2.041.4490.52, 2.042.3390.30, 2.007.4490.52, 2.004.3390.30, 2.024.3390.30, 2.009.4490.52, 83/2016, 2.046.4490.52, 2.018.3390.30, 2.018.3390.30, 2.018.3390.30, 2.018.4490.52, 2.024.4490.52, 2.041.4490.52, 2.042.3390.30, 2.007.4490.52, 34/2016, 2.024.3390.30, 2.018.4490.52

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Rows include: 2.023.3390.30, 2.026.4490.52, 2.039.3390.30, 2.024.4490.52, 2.008.4490.52, 2.010.3390.30, 2.011.4490.52, 2.025.4490.52, 2.043.3390.30, 2.010.4490.52, 2.013.4490.52, 2.026.4490.52, 2.025.4490.52, 2.024.4490.52, 2.027.3390.30, 2.027.4490.52, 2.035.3390.30, 2.024.3390.30, 2.003.3390.30, 2.042.4490.52, 2.009.4490.52, 2.008.3390.30, 2.046.4490.52, 2.018.3390.30, 2.018.3390.30, 2.018.3390.30, 2.018.4490.52, 2.024.4490.52, 2.041.4490.52, 2.042.3390.30, 2.007.4490.52, 34/2016, 2.024.3390.30, 2.018.4490.52

Homologado: 25 de Junho de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTEJER DE MELO
PREFEITO

Colorado (PR), 26 de Junho de 2018.

Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

List of establishments in various municipalities (Ângulo, Nova Esperança, Atalaia, Colorado, Florai, Inajá, Itaguajé, Jardim Olinda) that offer free copies of the newspaper.

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL advertisement with contact information for Del Grossi & Cia Ltda - EPP and Conselho Editorial.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE FLORIDA (contratante) e, de outro, a empresa ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão...

Considerando, o Ofício nº 001/2018, da Empresa ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, que analisou as condições econômicas ocorridas no preço da prestação do serviço...

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 18/2018, não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem: Clausula Primeira: OBJETIVO e OBJETO

O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como base a comprovação por meio de Nota Fiscal no valor de 65,20% (sessenta e cinco vírgula vinte por cento)...

Table with 3 columns: Item, Descrição do Objeto, Preço Anterior, Preço reajustado

Clausula Segunda - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2018.

Clausula Terceira - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 10 de julho de 2018. Marcia Cristina Dall'Agó Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283

DECRETO Nº 057/2018.

Sumula: "Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais durante os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Rússia 2018"

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a participação da seleção nacional no Campeonato Mundial de futebol de 2018;

CONSIDERANDO que a natureza do evento gera amplo interesse ao acompanhamento das partidas o que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo mobilizam o país, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável;

CONSIDERANDO que os demais órgãos públicos Estaduais e Federais, inclusive o Poder Judiciário do Paraná, estão adotando expediente de funcionamento excepcional de suas repartições;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o horário de expediente no dia 06 de julho de 2018, dia de Jogo do Brasil x Bélgica, na Copa do Mundo 2018, fase de quartas de final, para fins de cumprimento da Administração Municipal:

I - No dia 06 de julho de 2018 a jornada de trabalho será das 07h30min às 12:00h.

Art. 2º - Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé. Em, 03 de Julho de 2018.

CRISÓGONO NOGUEIRO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 78.278.970/0001-62

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.143/2018.

SUMULA: CONSTITUI O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO SOBRE OS VENCIMENTOS BÁSICOS, PARA OS CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA,

-CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 1001/2011, EM SEUS ARTIGOS 89 E SEGUINTE;

- CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 13.342/2016;

EU, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei estabelece o adicional de insalubridade em grau médio para os cargos efetivos e empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, e Agente Comunitário de Epidemiologia.

Parágrafo único: As funções previstas no caput asseguram aos servidores em exercício um adicional de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário base do servidor.

Art. 2º. As atribuições dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Epidemiologia encontram-se no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. O aumento de despesa decorrentes desta Lei possuem previsão na Lei Orçamentária anual vigente:

Despesas com pessoal:

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS.

3.1.90.11.00.00.00.00 0303

3.1.90.11.00.00.00.00 0494

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00.00.00 0000

3.1.90.11.00.00.00.00 0494

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1.º de março de 2018.

Paço Municipal "Eurípedes Moraes", aos 06 dias do mês de julho de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI Prefeito Municipal

DECRETO Nº 59/2018 DATA: 04/07/2018

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art. 72, e pela alínea I, do inciso II, do Art. 92.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEA a professora Sônia Maria Martins da Silva, R.G.Nº: 4.743.674-5, e C.P.F. Nº: 722.463.919-20, que na ausência da Diretora da Escola Municipal Menino Jesus, e da Diretora do CMEI Pequeno Príncipe, fica apta a assinar os documentos da vida escolar do aluno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, Quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS (julho a junho 2018), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FONTE: Sistema Eletex Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 10/07/2018 às 08h e 05m.

Handwritten signatures and stamps of officials: MILTON AFARÉDIO ANDRADE DA F, JUSÉ CARLOS CORREA, ERIS LUIZ DOS SANTOS, RODRIGO FERREIRA MARIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

DECRETO Nº 087/2018

Abertura de crédito adicional especial no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE #CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS# ESTADO PARANÁ www.atalaia.pr.gov.br

ADENDO Nº 01/2018 ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

Conforme orientação do Paraná Cidade (projeto SAM 31), comunicamos aos interessados que fica alterado a redação do objeto constante do referido edital, na cláusula primeira do contrato e no aviso de licitação, que passam a ter a seguinte redação:

Table with columns: LOTE, OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL R\$, PRAZO (DIAS)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AUTOMÓVEL NOVO 0 KM HATCH - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Table with columns: LOTE, OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL R\$, PRAZO (DIAS)

Permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 10 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE FERNANDES Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE ATALAIA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/202018.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Julho de 2018, na forma eletrônica, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with columns: LOTE, OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL R\$, PRAZO (DIAS)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Oficial do Município de Atalaia, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 32548101 - E-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça José Bento dos Santos nº 02 - centro, das 08:00 às 16:00 horas.

Atalaia/Pr, em 10 de Julho de 2018.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

Processo nº 68/2018

O Pregoeiro do Município de Floráil, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24dejulhode 2018 às 14:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floráil-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº45/2018 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 24/07/2018até às 13:30horas. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ELETRO, COIFA E ARMÁRIO DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

Floraí, 10 de julho de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 86/2018 - MF.

REF.: PREGÃO Nº. 42/2018

PARTES: Município de Floráil e a empresa: COMVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL VETERINÁRIO OU CLÍNICA VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO PREVENTIVA DE CÃES E GATOS CONFORME LEI MUNICIPAL 1461/2018.

VALOR: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2018 à 10/07/2019.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/07/2018.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 42/2018 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo ecarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 63/2018
b) Licitação Nº: 42/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/07/2018
e) Data de Adjucação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL VETERINÁRIO OU CLÍNICA VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO PREVENTIVA DE CÃES E GATOS CONFORME LEI MUNICIPAL 1461/2018.

g) Fornecedor e Itens Vencedores: (em Reais R\$) Total Itens R\$

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.015.33.90.39.00.00.00 (102) Seleç: 1631922

FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 2º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 051/2017 - MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 28/2017.

PARTES: Município de Floráil e a empresa LANCHONETE 2000 LTDA - ME

OBJETO: Contratação de restaurante para servir refeições na cidade de Maringá para funcionários deste município quando em serviço naquela cidade.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/07/2018 A 31/12/2018

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/07/2018.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 39/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

Table with columns: NOME, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 10 dias do mês de julho de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA Dept. de Pessoal

PORTARIA Nº 040/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: DORCELINA FURLAN CAVASSANI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, desta municipalidade, LICENÇA - PREMIO, referente o período aquisitivo de 2010 a 2014, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de 09 de julho de 2018 a 06 de outubro de 2018, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 07 de outubro de 2018.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 10 dias do mês de julho de dois Mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA Departamento de pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Decreto nº 109/2018 de 09/07/2018
Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

Suplementação
SECRETARIA DE SAÚDE
MANTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Total Suplementação: 272.270,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Antecipação:

Recursos: 1.713.033.1101.09000000 Fonte: 1595
Total da Receita: 272.270,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 ANGULO PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 107/2018
Súmula: Realiza Progressão Vertical por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais, com base na Lei nº. 384/2007, de 27 de Março de 2007;

O Prefeito Municipal de Angulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 4º, II, alínea "a", "b", "c", e Art. 6º, da Lei nº 384/2007, de 27 de Março de 2007;

DECRETA
Art 1º - Fica elevado por progressão vertical por tempo de serviço, conforme os artigos acima citados, o servidor abaixo relacionado:

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Nível Salarial Anterior, Nível Salarial Atual. Row 1: 174 ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, NIV 15, NIV 16

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Edição, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de Julho de 2018, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, EM 09 DE JULHO DE 2018.
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 ANGULO PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 108/2018
O Prefeito Municipal de Angulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. ADEMIR BOSELLI servidor efetivo ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO portador do RG. Nº 3.607.425-8, SESP-PR, um percentual da 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, para responder pelo cargo de Assessor Especial de acordo com a Lei nº261/2001. Desempenhando suas atividades a frente do Protocolo da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto Nº 078/2017 de 17 de Fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Angulo, aos 09 dias do mês de Julho de 2018.
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 ANGULO PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 110/2018
Súmula: Autoriza Substituição Funcional de Professores de educação infantil, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

DECRETA
Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único - Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, durante período escolar de 2018.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, por 30 dias, a partir do dia 01 de Julho de 2018:

I - CAROLINE GOMES VIDIGAL, Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Angulo (PR), 10 de Julho de 2018.
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 ANGULO PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br
DECRETO Nº 111/2018
Súmula: Autoriza Substituição Funcional de Professores de educação infantil, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

DECRETA
Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único - Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, durante período escolar de 2018.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, por 30 dias, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir do dia 01 de Julho de 2018:

I - WILMA HELENA DOS REIS; Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Angulo (PR), 10 de Julho de 2018.
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Angulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 116/2018

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018
2- CARTA CONVITE Nº 02/2018
3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angulo

4- Objeto do Contrato: Contratação de empresa privada especializada em locações de estruturas de uso temporário, como: barracas tipo pirâmide, fechamentos laterais das barracas, balcão, palco profissional, equipamentos de som e iluminação e gerador de energia elétrica para eventos em praça pública a serem realizados pelo Município de Angulo nos termos do processo licitatório denominado CARTA CONVITE Nº 02/2018-PMA.

5- Empresa Contratada: SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES - ME. -CNPJ: 17.558.611/0001-52.
6- VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.150,00 (Cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais).

7- Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.
8- RECURSOS: Próprios do Município de Angulo.
8- FORMA DE PAGAMENTO: em parcelas, conforme requisição de itens locados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Angulo, em 19 de Junho de 2018.
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Angulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 120/2018

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017
2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angulo

4- Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças GENUÍNAS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para o sistema mecânico nos veículos utilitários leves, médios e pesados pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Angulo/PR, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Angulo, por um período de 12 (doze) meses - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e especificações do presente Edital e seus Anexos.

5- Empresas contratadas: FORNECEDOR: BENITES & MARUCHI LTDA - ME - CNPJ: 73.347.080/0001-20
LOTE 2 - Valor Total do Lote: 90.000,00 (noventa mil reais).

6- Percentual de desconto: 35% (trinta e cinco por cento)
6- Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.
7- RECURSOS: Próprios do Orçamento do Município de Angulo.

8- FORMA DE PAGAMENTO: em parcelas mensais, conforme requisição.
Edifício da Prefeitura Municipal de Angulo, em 06 de Julho de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Angulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 116/2018

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2018
2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angulo

4- Objeto do Contrato:
Item 1 Descrição: Veículo, tipo VAN, novo, 0 km, ano/modelo 2018/2019, com capacidade para 18 passageiros e 1 motorista, combustível diesel, com potência de 146 cv, câmbio 6 marchas à frente mais 1 à ré, direção hidráulica e/ou elétrica, volante escamoteável, airbag duplo (motorista e passageiro), Rodas com Aro 16, rodado simples, tração traseira, injeção eletrônica, com 4 cilindros em linha no mínimo, equipada com ar condicionado duplo com duto central, ar de teto, Peso Bruto Total (PBT) de no mínimo 2.850 kg, tanque de 75 litros. Equipados com os seguintes itens de série: Direção com regulagem de altura, vidros e travas elétricas, faróis com luz diurna, faróis de neblina direcionais, tacômetro, limpador de para-brisa com desembaçador, assistente de vento lateral, travancimento centralizado com controle rádio com entrada CD/USB, sistema de emergência sus janelas laterais, sistema de freios ESP Adaptativo ABS, ASR, BAS e EBV - ELEVADOR CADEIRANTE: Elevador para cadeirante do tipo Dispositivo de Poltrona Móvel, em acordo com ABNT NBR 16558, com acionamento por controle remoto, para instalação na porta lateral corrigida, elevação com sistema elétrico, com acionamento manual para o acionamento de emergência, compatível para a instalação do poltrona original do veículo sobre o mecanismo móvel. Possui todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação.

5- Empresa Contratada: PARANA DIESEL VEICULOS LTDA. CNPJ: 75.902.831/0001-47.
6- VALOR DO CONTRATO: R\$ 208.000,00(Duzentos e oito mil reais).
7- Prazo de vigência do contrato: 90 (noventa) dias.
8- FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única, à vista.

9- Recursos: Ministério da Saúde e contrapartida do Município de Angulo.
Edifício da Prefeitura Municipal de Angulo, em 29 de Junho de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2018
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.65/2017, objetivando a Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento de Fiscalização do Município, com o objetivo de analisar, acompanhar e levantar valores a serem computados no Índice de Participação do Município, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, decorrente de Pregão nº 21/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda. inscrita no CNPJ sob nº. 80.890.502/0001-74. aditivam o contrato com término 21/06/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Angulo 21 de junho de 2018.
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2018
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.103/2017, objetivando a Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na área da saúde em Enfermagem e Técnico em Enfermagem para a Rede Municipal de Saúde do Município de Angulo, decorrente de Inexigibilidade nº 17/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a CLINICA DE ENFERMAGEM BEM ESTAR LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 28.183.096/0001-90. aditivam o contrato na importância de R\$ 20.915,84 (vinte mil, novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Angulo 04 de julho de 2018.
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Angulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 120/2018

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017
2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angulo

4- Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças GENUÍNAS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para o sistema mecânico nos veículos utilitários leves, médios e pesados pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Angulo/PR, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Angulo, por um período de 12 (doze) meses - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e especificações do presente Edital e seus Anexos.

5- Empresas contratadas: FORNECEDOR: BENITES & MARUCHI LTDA - ME - CNPJ: 73.347.080/0001-20
LOTE 2 - Valor Total do Lote: 90.000,00 (noventa mil reais).

6- Percentual de desconto: 35% (trinta e cinco por cento)
6- Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.
7- RECURSOS: Próprios do Orçamento do Município de Angulo.

8- FORMA DE PAGAMENTO: em parcelas mensais, conforme requisição.
Edifício da Prefeitura Municipal de Angulo, em 06 de Julho de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2018
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.75/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças GENUÍNAS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para o sistema mecânico nos veículos utilitários leves, médios e pesados pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Angulo/PR, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Angulo, por um período de 12 (doze) meses - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e especificações do presente Edital e seus Anexos, decorrente de Pregão nº 22/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a BENITES & MARUCHI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 73.347.080/0001-20. aditivam o contrato com término 08/07/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Angulo 06 de julho de 2018.
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2018
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.78/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças GENUÍNAS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para o sistema mecânico nos veículos utilitários leves, médios e pesados pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Angulo/PR, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Angulo, por um período de 12 (doze) meses - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e especificações do presente Edital e seus Anexos, decorrente de Pregão nº 22/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a SARANDI TRATORES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.268.575/0001-85 aditivam o contrato com término 08/07/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Angulo 06 de julho de 2018.
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2018
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.77/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças GENUÍNAS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para o sistema mecânico nos veículos utilitários leves, médios e pesados pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Angulo/PR, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Angulo, por um período de 12 (doze) meses - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e especificações do presente Edital e seus Anexos, decorrente de Pregão nº 22/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 82.025.481/0001-83 aditivam o contrato com término 08/07/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Angulo 06 de julho de 2018.
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2018
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.77/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças GENUÍNAS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para o sistema mecânico nos veículos utilitários leves, médios e pesados pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Angulo/PR, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Angulo, por um período de 12 (doze) meses - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e especificações do presente Edital e seus Anexos, decorrente de Pregão nº 22/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 82.025.481/0001-83 aditivam o contrato com término 08/07/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Angulo 06 de julho de 2018.
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

NOVA ESPERANÇA

Mega Telhas Ecológicas, Conscientizando e Educando

Instalada em um gigantesco barracão, no município de Nova Esperança, a **MEGA TELHAS ECOLÓGICAS**, inicia o projeto, Conscientizando e Educando; objetivando a conscientização de toda a sociedade para a importância da separação e reciclagem do lixo.

Considerando que no Brasil, cada habitante gera em média de 1 kg de lixo por dia; 50 % deste total, ou meio quilo, pode ser separado para coleta seletiva e transformado em diversos produtos; como telhas, roupas, canetas, moveis etc.

Pensando nesta Consciência Ambiental é que **MEGA TELHAS ECOLÓGICAS** esta de portas abertas para visitaçao de toda sociedade, e em especial à comunidade escolar de Nova Esperança e região, para visitaçao e conhecer a linha de transformaçao de embalagens Tetra Pak em telhas ecológicas, atualmente a Mega Telhas processa ao mês,

mais de 10 milhões de embalagens Longa Vida Tetra PAK, na fabricaçao de Telhas e Placas Ecológicas, material este, que poderia ir para aterros ou descartados irregularmente e contaminar o ambiente, desta forma a Mega Telhas vem gerando quase 100 empregos (direto/indireto), renda e contribuindo para um mundo melhor.

Recentemente estiveram visitando a Mega Telhas Ecológicas a equipe Pedagógica, Direção, Professores e Alunos da Escola Municipal Tancredo Neves de Nova Esperança, e toda a direção e funcionários da empresa demonstraram muita felicidade e agradecidos pela visitaçao.

São empresas assim que fazem a diferença e além do lucro, buscam também o cuidado com o meio ambiente e permitindo que a população tenha acesso a bons produtos, num custo relativamente melhor e especialmente a conservaçao da vida.



Interessante: Adquirindo uma única placa ou telha ecológica Tetra Pak, você está evitando que embalagens de leite longa-vida virem amontoados nos aterros sanitários



Resistente, flexível, baixo custo, térmica, fácil instalação, leve, não requer muitos cuidados no transporte e manuseio...

Barreira a Luz.
Barreira a vapor de água.
Não é absorvente. Não é Tóxico.
Resistente a altas temperaturas.
Estrutura Flexível.

MEGA TELHAS ECOLÓGICAS
Av. Felipe Camarão, 480, Nova Esperança (44) 3252-2011



Telhas Ecológicas: Eficiência e sustentabilidade para diferentes tipos de obras



Alunos no setor de produção de Placas Ecológicas



Tenha consciência ambiental! Cada Telha contém 2800 caixinhas longa vida (Tetra Pak). Imagine o quanto você está ajudando o Meio Ambiente, dando utilização em todo esse material, evitando ir para rios, aterros e bueiros. As futuras gerações e a natureza agradecem!

Mega Cumeeira Universal



Para qualquer grau de inclinação acima de 20°, o Ângulo quem faz é você!
Medidas 0,30 x 0,30 cada lado x 0,96 largura.
Medidas 1,10 x 1,10 cada lado x 0,96 largura.
Medidas 1,20 x 1,20 cada lado x 0,96 largura.
Centro totalmente flexível, usado também em chalés

Coberturas Ecológicas



MEGA TELHAS ECOLÓGICAS são fabricadas com tecnologias mais avançadas, matéria prima de primeira qualidade, altamente selecionadas, livres de papelão e outras impurezas, proporcionando mais segurança, maior conforto térmico e acústico; somos todos nós buscando melhor qualidade de vida, pensando ecologicamente hoje, no futuro de nossas gerações

Mega Telhas Ecológicas



A **Mega Telhas Ecológicas** são leves e impermeáveis. Resistentes a agentes químicos em geral. Excelente isolante térmico e acústico. Fácil manuseio e agilidade na colocação. Excelentes para coberturas em aviários, baias e confinamento de animais, casas, pois além de serem muito frescas, melhoram muito a qualidade de vida

Especificações técnicas:

Tamanho:

2,45 X 0,96

2,20 X 0,96

Espessura: 5/7 mm

Obs: Para coberturas com a **Mega Telhas Ecológicas**, nunca esquecer de utilizar o nosso Guia de Instalação e seguir corretamente todas as recomendações para uma boa qualidade e durabilidade. Nunca pise diretamente sobre as Telhas. Coloque tabuías nos dois sentidos, de modo a permitir livre movimentação dos montadores. Andar somente nas tabuías e nos apoios das Telhas

Placas Ecológicas



AS PLACAS ECOLÓGICAS PODEM SER USADAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMO:

- Tapumes, fechamentos e construção de canteiros de obras
- Forros, divisórias, painéis e até box para banheiros
- Assentos para cadeiras, pranchas de mesa, podem substituir o MDF
- Casinhas de cachorros, divisórias internas e externa e artesanato em geral

Tamanhos:

2,20 X 1,10 5/7 mm

2,40 X 1,20 5/7 mm



Alunos realizam visita técnica na Indústria de Reciclagem Mega Telhas Ecológicas em Nova Esperança

Cruzeiro do Sul entre

1ª USF DE CRUZEIRO DO SUL HOMENAJEADA

Foi inaugurada a primeira Unidade da Saúde da Família (USF) que recebeu o nome do saudoso prefeito João Esteves Parra, mais conhecido como “João da Farmácia”. O investimento é de R\$ 474 mil e como contra partida do município, na doação do terreno localizado à Rua Vereador João Lemes da Silva. Em 387 metros quadrados serão ofertadas consultas médicas e de enfermagem, atendimentos odontológicos, imunização, atendimento aos grupos prioritários de gestantes, hipertensos e diabéticos, além de outras ações preventivas.

No mesmo local, formalizou-se também, na área de Educação, assinaturas da ordem de serviço para adequação e reforma dos Colégios Estaduais Eurides Cavalcanti Tenório e Romário Martins no valor de R\$ 380 mil. As obras serão iniciadas na 2ª quinzena de julho do corrente ano. Estes mesmos colégios foram contemplados no programa “Escola Conectada”, com R\$ 350 mil para equipamentos de informática.

No recinto da Nova USF, ao anunciar o objetivo do evento duplo, o mestre de cerimônia convidou o Padre Edinei Rigolin para a bênção das conquistas: “Neste momento especial que é uma obra que vem atender a comunidade, como Jesus passou fazendo o bem, nada melhor do que ter um lugar onde se possa buscar saúde com qualidade e conforto ao atender: “Bendito seja Deus que por vosso filho confiaste o cuidado dos enfermos ao povo que caminha numa vida nova”. Que sejam estes locais um espaço abençoado, com caridade, onde todos exerçam suas atividades com solicitude.

A Secretária Municipal de Educação - Professora Esbelta Ferreira Pinto, demonstrando satisfação em participar de tão importante cerimônia, agradeceu ao deputado que conquistou as verbas para a melhoria da saúde e educação da população de Cruzeiro do Sul. Registrou que as escolas estavam trabalhando no projeto “Agrinho”, com todos os servidores trabalhando desde a pintura das escolas à elaboração de projetos voltados à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs cruzeirenses.

O Chefe do Núcleo de Educação, Professor Pedro Baraldi, lembrou que terminava um processo que se iniciara em 46 escolas, dos 22 municípios do Núcleo Regional de Educação de Paranavai, no programa “Reparo Rápido”, com duas escolas de Cruzeiro do Sul sendo contempladas: O Colégio Estadual Dr. Romário Martins – EM e a



Escola Estadual Eurides Cavalcanti Tenório – EF.

O Diretor da 14ª Regional da Saúde, Nivaldo Mazin, destacou a importância das pessoas terem brilho nos olhos, para trabalhar pela saúde e elogiou a parceria que há entre o Poder Executivo e Legislativo, em Cruzeiro do Sul, que

possibilita conquistas como esta obra, ora inaugurada. Que todos procurem se utilizar deste espaço da melhor maneira possível. E que os servidores sejam sempre acolhedores simpáticos a todos os que ali procurarem.

O Secretário Municipal da Saúde, Marcos Cesar Sugian explicou

aos presentes como é o funcionamento da USF, lembrando que a unidade que estava sendo inaugurada, já oferecia alguns serviços disponíveis aos usuários, no entanto ainda necessitava da transposição de aparelhos e equipamentos que dentro de mais ou menos 15 dias estariam funcionando com toda a

sua capacidade.

O Presidente da Câmara Municipal, vereador Milton Aparecido de Andrade Fonseca, com muita propriedade disse da harmonia que existe entre os Poderes Executivo e Legislativo de Cruzeiro do Sul, e isso é fundamenta para que as coisas aconteçam. Os vereadores estão dando apoio a cem por cento das iniciativas do chefe do executivo, voltadas ao aprimoramento das políticas públicas em prol da comunidade que representam, tendo o legislando votado sempre, a favor da comunidade cruzeirenses. Quanto a esta obra, prática e funcional traz consigo outra felicidade: o de eternizar o nome do homenageado o ex-Prefeito João Esteves Parra, com quem teve o prazer de conviver. Um homem que administrou sempre pensando em Cruzeiro do Sul, e os prefeitos contemporâneos devem muito a ele. Finalizou citando Padre Antonio Vieira, escritor barroco, português, mas brasileiro de coração: “Para falar ao vento, bastam as palavras, mas para falar ao coração, é preciso obras”.

O prefeito municipal Ademir Mulon, falou da importância e do cuidado que tinha com a saúde, enfatizando que a USF é uma grande conquista para todos. Dirigindo-se à senhora Aparecida Moretti Esteves, esposa do homenageado: “João da Farmácia” que emprestou o seu nome à obra é, de fato, um reconhecimento a tudo que ele fez por Cruzeiro do Sul, logo, nada mais justo que a USF levasse seu nome.

O Deputado Estadual Tiago Amaral deixou claro o seu carinho por Cruzeiro do Sul, onde tem muitos amigos, enaltecendo a importância da nova USF para o Município que representa. Falou também da entrega da Patrulha Sericícola, que fora adquirida para o município, sobressaltando a importância de manter o produtor rural no campo, com novos atrativos.



A João Esteves Parra (Elegia)

*Foi do povo cruzeirenses
Muitas vezes a esperança
Dos que iam procurá-lo
Homens, mulheres, crianças,
Que chegavam em sua farmácia
Pois lhe prestavam confiança.*

*Do campo ou da cidade,
Era seu João da Farmácia
Que com carinho e zelo,
Sempre sério e sem falácias,
A todos no atendimento
Devolveva-lhes engrácias.*

*De Urupês, em São Paulo,
Trouxe pra cá sua bagagem.
Na farmácia do Zé Abidias,
Deu-se toda aprendizagem
Colocada aqui em prática,
Foi bem a todos nesta paragem.*

*Mas isso ainda é pouco
Muito fez neste lugar
Na condição de prefeito,
Que arte em administrar!
Dividia o próprio soldo
Sem com isso vangloriar.*

*Era uma época difícil
Muita havia por fazer
Mas nunca desanimou
Trabalhava com prazer
E muitas benfeitorias
Para cá soube trazer.*

*Por isso deixa saudades
A todos que aqui ficaram
Seus familiares e amigos
Que no momento choraram
Mas que sentem muito orgulho
Do amor que compartilharam.*

*Militou por essas terras
Infundáveis vezes, amigo
Lutando com muita garra
Tendo a fê como abrigo
O Deus que é onisciente.
(MAAF)*



Entrega de Patrulha Sericícola à Associação de Produtores



Com o descerramento das placas de inauguração, encaminharam-se à frente do Paço Municipal onde foi entregue a chave da patrulha ao prefeito e à Associação dos Sericultores de Cruzeiro do Sul, através do seu Presidente Ivan Almendro.

Tiago Amaral aproveitou para informar que o novo Secretário de Agricultura era filho da região, George Hiraiwa, cuja família tinha propriedade em Nova Esperança, voltada à cafeicultura e era uma indicação sua para a secretaria, uma vez que, além de conhecedor

na área, é grande parceiro em políticas públicas voltadas à agricultura. Findas as inaugurações, todos foram agraciados com um coquetel, oferecido pelo chefe do Poder Executivo Municipal, senhor Ademir Mulon, no espaço do Auditório Prefeito Tomoyuki Harada.

ga obras à população

GEIA PREFEITO JOÃO ESTEVES PARRA



Remodelada a Ciclovía que liga Cruzeiro do Sul à Paranacity pela PR-464

Cerimônia de entrega da Ciclovía, com a presença dos anfitriões: Prefeito de Cruzeiro do Sul, Ademir Mulon e da Prefeita de Paranacity Sueli Wanderbrook, acolhiam os convidados: Vice-Prefeito Marcos César Sugigan; Deputado Estadual Tiago Amaral; do professor de Educação Física, Ruan Pessini; do grupo da Terceira Idade - ASCMEI; do grupo de Corrida - Vida Corrida; Vice-prefeito Marcos César Sugigan; Presidente da Câmara de Cruzeiro do Sul Milton Aparecido de Andrade (Soró); vereadores Sônia Aparecida Senra, Carlinhos Gato, Gordo da Vila Rural, Celso Alves de Figueiredo, Eris Luiz dos Santos, Márcia Gimenez e secretários municipais dos dois municípios.

Em termos de uso da bicicleta para o lazer ou a trabalho e caminhadas entre as cidades de Cruzeiro do Sul e Paranacity agora sua reestruturação irá possibilitar ao usuário melhor qualidade de vida, através desta obra que foi realizada com muita dedicação e respeito aos usuários que ali passam diariamente, fosse para seu lazer ou trabalho. A ciclovía, às margens da PR-464, que liga as duas cidades com extensão de aproximadamente 4 quilômetros, construída, por iniciativa local, surgiu da necessidade de alternativa de transporte para pedestres e ciclistas que a utilizam como espaço para prática de atividades físicas (caminhadas), e com

a instalação das Vilas Rurais nos dois Municípios, como meio de locomoção para compras nas duas cidades, além de locomoção para o trabalho; de estudantes e, sem sombra de dúvida, um pleito muito especial para o lazer a qualquer hora do dia ou da noite.

A Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul, por decisão unânime do Plenário, aprovou e enviou ofício ao Secretário de Estado do Transporte, bem como ao Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PR - informando a situação da ciclovía e solicitando préstimos, no sentido de que se viabilizassem obras de reformas no referido trecho.

Houve sensibilidade dos órgãos estaduais para com a causa que, encampada pelo Chefe do Poder Executivo de Cruzeiro do Sul, Prefeito Ademir Mulon, com anuência incontestada da Prefeita Sueli Terezinha Wanderbrook, de Paranacity, em audiência agendada pelo Deputado Tiago Amaral, junto ao DER/PR ficou acertada a liberação de Recursos destinados à reforma tão esperada. Com o empenho e acato do Deputado estadual Tiago Amaral, foi possível a revitalização da obra.

O mestre de cerimônia Nivaldo de Oliveira, "Boiadeiro", anunciou a chegada do deputado Tiago Amaral, e abriu espaço ao professor de educação física Ruan Pessini que explicou a utilidade da ciclovía, então inaugurada, dizendo da im-



portância do investimento, no seu olhar, na saúde, vez que previne doenças crônicas como obesidade, diabetes, hipertensão, num local que pode ser utilizado para a prática de vários exercícios, seja para crianças, jovens e idosos.

A Prefeita Sueli de Paranacity,

registrou ser inegável a satisfação de se fazer a revitalização da ciclovía que há 10 anos necessitava de sua recuperação. Os dois municípios estavam realizando o anseio das suas comunidades. Lembrou que desde o início, não mediu esforços para anuir e acompanhar a tramita-

ção da obra. Lembrou que o papel dos gestores é fazer o melhor para sua comunidade, e a ciclovía é um grande benefício, uma vez que resgata valores voltados ao cuidado da saúde do povo.

Ademir Mulon, prefeito de Cruzeiro do Sul, agradeceu a pre-

sença de todos, inclusive pessoas que praticam esportes, e lembrou que quando prefeito em outra gestão tentara e não conseguira a reforma da ciclovía. Mas manteve seu objetivo e agora conseguiu realizar, graças ao apoio do deputado Tiago Amaral, que indicou verba na ordem de um pouco mais de 400 mil reais para a obra. Registrou sua satisfação em perceber que, com as novas possibilidades de uso, todas as tardes, a frequência de pessoas na pista é muito grande.

Tiago Amaral, deputado estadual, com palavras de agradecimento e carinho pelo prefeito Ademir Mulon, amigo de longos anos, agradeceu também a prefeita Sueli Wanderbrook, de Paranacity, registrando, também, a presença do ex-prefeito José Cláudio Batista, o Rolão, seu amigo, esposo da ex-prefeita Edneia que estivera à frente da administração no mandato anterior. Foi enfático ao dizer que quando chegou, passando pela ciclovía, ficou contente com a obra, muito bem sinalizada e tão bem feita. Notou que duas pessoas a utilizavam, praticando caminhada. Uma obra que permite, além das caminhadas, outras práticas esportivas. Deixou claro que são soluções assim que permitem às pessoas uma melhor qualidade de vida, além de permitir um convívio social, numa renovada dinâmica, para os dois municípios, através de um relacionamento de melhor oferta de uso às duas comunidades.



Em Assembléia, moradores de Inajá definem projeto para aplicar dinheiro do IPTU



Monitoramento da cidade por Câmera Filmadora: 118 votos, Construir Canteiro Central na Avenida: 17 votos, Varredeira de Ruas: 16 votos, Reforma da Praça Central (Padre Tadeu): 11 votos, Reforma geral do Ginásio de Esportes: 07 votos

Os temas; Construir Canteiro Central na Avenida; Aquisição de uma Varredeira de rua; Reforma completa do Ginásio de Esportes; Remodelação da Praça Central (Padre Tadeu) e Monitoramento da cidade com Câmeras Filmadoras, ganharam destaque no encontro da 1ª Assembléia Democrática de Inajá, idealizado pelo prefeito Cleber Geraldo da Silva (Prefeito Clebinho) e realizado no Clube da Piscina com a participação de mais de 300 pessoas, ganhando destaque o Monitoramento

da cidade por Câmera Filmadora, por 118 votos, dos 167, eleitores aptos a votarem na Assembléia que teve início as 19 horas com a participação especial do Deputado Estadual Tiago Amaral e o Radialista J.Silva da Rádio Interativa de Colorado que no dia seguinte levou o resultado ao ar, para mais de 2 milhões de ouvintes, conhecer este programa de consulta pública, descentralizando as decisões de gabinete. Clebinho pretende ampliar o número de reuniões públicas durante seu mandato, por en-

tender que o povo é o patrão do prefeito, vice, vereadores, deputados, senadores e Presidente da República.

Ainda no encontro, as pessoas puderam acompanhar o andamento do prefeito junto aos vereadores, bem como uma breve prestação de contas, destes 4 meses à frente da prefeitura. Clebinho mostrou em telão os recursos recebidos do deputado Tiago Amaral que ultrapassa a casa dos dois milhões e quatrocentos mil reais.

De forma didática, o

administrador Clebinho apresentou detalhadamente cada prioridade pretendida pela administração, mas com o voto da população vez que os recursos são advindos do IPTU. Cada morador acompanhou atentamente os detalhes visto que estariam destinando onde aplicar o dinheiro da própria comunidade, sem depois ter-se arrependido.

O Prefeito Clebinho também ressaltou o esforço da administração municipal para atender as demandas pontuais de cada setor e as obras

Projeto 5 – Segurança (MONITORAMENTO)



estruturais que foram retomadas na sua gestão. “Estamos concentrados em atender as demandas da população, em reuniões como essa, aliando a participação presencial dos verdadeiros “donos” do município, as pessoas.

O Deputado Tiago Amaral, agradeceu a acolhida que sempre teve em Inajá, citando um breve balanço das conquistas e com muito conhecimento por este Paraná afora, ficou

surpreso com tamanha “Democracia” vivida naquele momento em Inajá. É como uma espécie de Orçamento Participativo que o Prefeito Clebinho vem demonstrando aos senhores e senhoras, esta prática dificilmente se vê no Brasil.

Após as falas, as pessoas votaram escrito a mão em papel, depositando em urnas e após a conferência da mesa, ficou assim anunciando as prioridades.



APAVI promove Encontro Técnico na Avícola de Postura

A ronda de eventos técnicos da APAVI - Associação Paranaense de Avicultura sediada em Cruzeiro do Sul continua. Na 4ª feira, dia 4 do corrente mais um evento realizou-se na Biblioteca Municipal daquela cidade, com a participação de mais de 40 avicultores do Paraná com Técnicos da Avicultura de Postura. O encontro foi possível, pela parceria com a empresa

MSD Saúde Animal, que teve a oportunidade de apresentar o produto EXZOLT, que tem a finalidade de combater os ácaros existentes nas aves, e que principalmente não deixa resíduos nos ovos. Segundo o Presidente da APAVI o granjeiro Arnaldo Cortez o encontro faz parte da atuação da APAVI, que tem o objetivo de estar sempre trazendo informações e novas tecnologias aos gran-

jeiros do Estado do Paraná, objetivando produzir ovos de qualidade aos consumidores brasileiros.

Entre meio a parte técnicas existe espaço para a integração da classe, entre os assuntos um dos mais ventilados, prendeu-se na reorganização da cadeia produtiva e da distribuição de produtos após a suspensão das atividades e durante a greve dos caminhoneiros gerando custos extras ao setor. Em outras palavras, até que se restabeleça toda a sistemática setorial, está mais caro produzir um quilo de carnes e cada unidade de ovo. Em nota oficial, a APAVI afirma que outros encontros acontecerão, para promover a integração e a relação entre os granjeiros e fornecedores de insumos.



Hospital Santa Clara Colorado



Pessoas; nossa força nosso foco é assim que as equipes de trabalho do Hospital Santa Clara (HSC) de Colorado, pensam e trabalham, uma delas são: Gustavo Minucci, técnico em enfermagem; Helencacia Miranda, auxiliar de enfermagem; Ruthe Costa, raio x; Adriana Santos, recepcionista; Rosana Moia e Daniely Santos, serviços gerais. O HSC informa os novos números dos telefones destinados para agendamento de Consultas Médicas (044) 3323.1496, 3323.1414, 3323.2223, 3323.1772, 3323.2358 e 99971-0464

O município é pequeno, está localizado no extremo oeste do Estado do Paraná, tem uma cadeia econômica bem definida e estruturada com base no campo – com agricultura, pecuária e suinocultura fortes -, mas agora vem experimentando também os frutos da atividade turística que chegou com força à cidade.

O principal atrativo é o Parque Termal de Itaipulândia – o maior complexo de lazer

e entretenimento da América Latina servida de água termal a 42º C. - construído próximo do centro da cidade e na estrada que dá acesso ao Lago de Itaipu. São mais de 260 mil metros quadrados de pura adrenalina e diversão e com ampla estrutura de apoio com hotel próprio e todas as demais instalações para um final de semana inesquecível. A estrutura atual do Parque já aquece também o turismo de eventos além de ser palco

constante de grandes shows artísticos.

O turismo religioso também está em franco crescimento. O monumento à Nossa Senhora Aparecida, construído todo em pastilhas e com acabamento interno em mármore, possui 26 metros de altura e é considerado oficial pela Igreja

ITAIPULANDIA Surge um novo destino turístico próximo das Cataratas do Iguaçu

Município de 10 mil habitantes desperta para o turismo e tem em Foz sua principal referência. Turismo de lazer e religioso se tornam o carro chefe para atrair turistas e investidores



Católica – é comum nos departamentos com peregrinos todas as semanas caminhando rumo à Santa para pagar promessas. Na época das comemorações do dia 12 de outubro – feriado nacional em função da Padroeira do Brasil, o município recebe cerca de 7 mil pessoas a mais.

Além do Parque Termal e do Turismo religioso, as atividades no Lago de Itaipu também já dão sinais de evolução. Empresários exploram o turismo náutico e de pesca, recebendo grupos de desportistas de todo o país. O lago de Itaipu foi for-

A CIDADE DESCOBRINDO NOVOS ATRATIVOS

Além do Parque Termal e do Turismo religioso, as atividades no Lago de Itaipu também já dão sinais de evolução. Empresários exploram o turismo náutico e de pesca, recebendo grupos de desportistas de todo o país. O lago de Itaipu foi for-

mado em função da construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu e foi idealizado como local de lazer para a população das cidades atingidas pela formação do Lago.

Além disto, algumas propriedades começam, mesmo que de forma tímida, a abrir suas propriedades aos poucos para visitação/acomodação iniciando as atividades do turismo rural. Itaipulândia, a apenas 70 km de Foz do Iguaçu, vem sendo incluída aos poucos no roteiro dos destinos turísticos do Estado. Uma ótima opção para quem deseja aventura, lazer ou a tranquilidade do campo numa cidade onde existe uma das maiores rendas “per capita” do país.

“Estamos nos preparando da forma mais profissional possível para recebermos cada vez mais turistas em nossa cidade. Inclua Itaipulândia nas próximas férias” disse o Secretário Municipal de Turismo Douglas Tozzi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, com entrega imediata e fracionada, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 14:00 HORAS DO DIA 25 DE JULHO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 25 DE JULHO/2018, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins, 80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 10 DE JULHO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL - CLEBER GERALDO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JULHO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J., nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SSP/PR e C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: COMERCIAL IVAIPORÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 75.274.423/0019-28, situada na AV. PARANÁ, 1615, CENTRO - CEP 87.708-030 - PARANAVAI - PR, neste ato, representada pelo Sr. CLEITON DOS SANTOS SILVA - RG nº 9.231.595-9/SSSP-PR e CPF nº 027.067.839-00 - REPRESENTANTE LEGAL.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 348 M DE PISO 57x57 CM PARA INSTALAÇÃO NO ESPAÇO COMBUSTÍVEL REALIZADAS AULAS DE KARATE, GINÁSTICA E DANÇA PARA O PÚBLICO DA TERCEIRA IDADE, PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS INCLuíDOS NO SECV, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS.

VALOR: R\$ 7.969,20 (SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

75 274 423/0019-28
COMERCIAL IVAIPORÁ LTDA.

AV. PARANÁ, 1615
CENTRO - CEP 87786-630
PARANAVAI - PR

INAJÁ, 05 DE JULHO DE 2018

PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ CLEBER GERALDO DA SILVA

CLEITON DOS SANTOS SILVA REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 73.279.975/0001-02

PORTARIA N.º 129/2018

Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "JOSÉ CARLOS PARPINELLI", portador da cédula de identidade RG. nº 15.563.137/SP matrícula nº 1800, lotado no Departamento Administrativo, no cargo de Vigia, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 05/05/2017 a 04/05/2018, a partir do dia 09/07/2018 até 07/08/2018. Devendo retornar no dia 08/08/2018.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de julho de 2018, pelo Servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 06 (seis) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 130/2018

Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "ANDRESSA ARAUJO ANDRETTO", portadora da cédula de identidade RG. nº 8.069.257-9/PR, matrícula nº 29987, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de Farmacêutico, 08 (oito) dias consecutivos de férias referente às férias revogadas pela Portaria nº. 095/2018, a partir do dia 16/07/2018 até 23/07/2018, devendo retornar no dia 24/07/2018.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 06 (seis) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 131/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Tendo em vista o que foi requerido através do protocolo nº. 1001, do dia 06 de julho de 2018.

RESOLVE

EXONERAR a Servidora "ELAINE CRISTINA BARONI FERRARI", a partir de 06 de julho de 2018, portadora da cédula de identidade RG. nº. 4.478.840-3/PR, e C.P.F. n.º. 705.860.049-04 do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 06 (seis) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI - Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR, PREGÃO PRESENCIAL, and other administrative details.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

C) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA, SENDO MANO DE OBRA PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIA, PESADO E SUPER PESADO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018, COMPOSTO POR 01 (UMA) TABELA DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 07/2018
b) Licitação N.º: 44/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/07/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA, SENDO MANO DE OBRA PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIA, PESADO E SUPER PESADO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018, COMPOSTO POR 01 (UMA) TABELA DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

f) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfo. cotação):

Table with columns: CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA LTDA - (2275), 1. PREST. SERVIÇOS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA LINHA LEVE - 571,00 0,0000 115,00 55.865,00

2. PREST. SERVIÇOS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA LINHA MÉDIA - Marca: NOVA ERA - 523,00 0,0000 123,00 55.559,00

3. PREST. SERVIÇOS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA LINHA PESADO - Marca: OCCI - 444,00 0,0000 147,00 55.268,00

4. PREST. DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS OFICIAIS PARA MANUTENÇÃO, EOL - Marca: OCCI - 358,00 0,0000 185,00 55.675,00

Total do Fornecedor: 130.843,00
Total Geral: 282.187,00

Homologado: 25 de Junho de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Uniflor(PR), 10 de Julho de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2018

(Referente Processo Seletivo n.º 001/2014 - Edital de Concurso Público n.º 001/2014)
O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Processo Seletivo n.º 001/2014 - Edital de Concurso Público n.º 001/2014 de 25/08/2014, resolve

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado Médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de Bens;
m) Comprovante de Endereço

Table with columns: Cargo, INSC/NOME DO CANDIDATO, CPF, CLAS.
4136 ADRIANA PANIAGUA FUMAGALLI 282.165.548-77 5º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO - Prefeito

DECRETO N.º 072/2018

Símula/Institui a Comissão do Fórum Municipal da Educação, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído a Comissão do Fórum Municipal da Educação no dia 15/06/2018, previsto na Lei Municipal nº 017/2015, tendo a finalidade a elevação da qualidade da Educação, o acompanhamento da execução e do cumprimento das metas, a avaliação e a readequação do Plano Municipal da Educação deste Município.

Art. 2º - A comissão será constituída pelos representantes da sociedade Civil e seus representantes, a seguir mencionados:

- I- PRESIDENTE DA COMISSÃO DO FME:
- Neusa Souza Nascimento Suzini - CPF: 017.688.569-23
II- VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DO FME:
- Silmar Aparecida da Silva Camilo - CPF: 027.447.629-47
III- SECRETÁRIA DA COMISSÃO DO FME:
- Renata Késia Prato Sala - CPF: 036.771.469-84
IV- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES QUE INTEGRAM A COMISSÃO DO PME:
- Claudinéia Sossal Navarro - CPF: 700.068.739-87
- Luiz Gustavo Alves da Silva - CPF: 035.104.919-39
- Ivone Aparecida Stabile Barduco - CPF: 897.247.719-20
- Elisabete Alves de Oliveira Sampaio - CPF: 938.733.019-20
- Maria Regina Minatelli Camilo - CPF: 773.408.179-72
- Rozilene Cassanho Zago - CPF: 516.740.416-91
- Ana Claudia Juvêncio - CPF: 027.444.559-03
- Ironice Lopes Pereira - CPF: 897.249.929-34
- Vilma Sayuri Marubayashi - CPF: 700.076.249-72
- Marcos Granzotto Neto - CPF: 049.089.909-99
- Leonardo Ambrósio - CPF: 082.182.379-50
- Danieli Sossal Novelo - CPF: 063.711.019-60
- Angélica Vieira De Farias - CPF: 082.237.689-09
- Milton Mobilia - CPF: 692.282.989-20
- Tarciso Almeida Gouveia - CPF: 529.504.909-87

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 10 dias do mês de julho de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO - Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 01/2018

Autorização Governamental: Lei Municipal nº 014/2018, de 02 de julho de 2018
Valor do Convênio: R\$ 58.200,00
Fomentado: Município de São Jorge do Ivaí - CPNP 76.282.649/0001-04
Representante do Fomentado: Prefeito Municipal - André Luis Bovo
Fomentante: LAR ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA DE SÃO JORGE DO IVAÍ - CNPJ 77.642.627/0001-70
Representante do Fomentante: Gabriel Lopes Junior, atual Presidente
Objeto: Repasse de recursos
 Dotação Orçamentária: 08.242.0009.2.163 - Conceder Subvenção Social a entidades assistenciais. 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
 Prazo de Vigência: 05/07/2018 a 30/06/2019

São Jorge do Ivaí, 05 de julho de 2018



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.890-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP... Nº 305/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: P.H.B JUNIOR REFRIGERAÇÃO - ME.
CNPJ: 23.936.600/0002-42.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, GAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA; E AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT FRIO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.234,00 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais).

ITENS DA ATA

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items for split air conditioning units.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Lists various budget items for municipal services.

Colorado (PR), 26 de Junho de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSAEIR DE MELLO - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.673/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2018 - PMO
Licitação exclusiva para ME'S, ME'S ou EPP'S, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às 13:15 horas do dia 01/08/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os envelopes de habilitação serão abertos às 13:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 09 de julho de 2018.

MARCIA SCHINAIDER - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2018 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às 08:15 horas do dia 02/08/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às 08:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 10 de julho de 2018.

MARCIA SCHINAIDER - Presidente da CPL



RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO N.º 2.995, DE 2 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art. 21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo, Nível de Vencimento. Lists various municipal employees and their promotion levels.

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo, Adicional. Lists municipal employees and their 1% additional benefits.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de julho de 2018.

Flórida, 2 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO - Prefeita Municipal

DECRETO N.º 2.996, DE 2 DE JULHO DE 2018.

Concede adicional de escolaridade a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 006/2018, de 29 de junho de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-lo de forma permanente para todos os efeitos legais:

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo, Adicional de Escolaridade. Lists municipal employees and their additional education benefits.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2018.

Flórida, 2 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO - Prefeita Municipal

DECRETO N.º 2.997, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio à Servidora Maria José de Carvalho dos Santos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio por 3 (tres) meses no período de 4 de julho de 2018 a 3 de outubro de 2018, à servidora Maria José de Carvalho dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, matrícula nº 2-01110, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO - Prefeita Municipal

DECRETO N.º 2.999, DE 5 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do gestor do convênio para aquisição de veículo junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento) no âmbito da administração direta do Município.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO, Prefeita Municipal de Flórida - PR, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município, resolve, NOMEAR:

Art. 1º Fica nomeado o servidor ADEMILSON ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF- MF sob nº: 024.746.929-75, Secretário de Obras, Viação, Urbanismo e de Agricultura e Meio Ambiente, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato e Convênio do Município de Flórida, Estado do Paraná, juntamente com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento), para fins de aquisição de veículo CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, a ser utilizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade, de acordo com o Plano de Trabalho;

Art. 2º Cabe ao gestor fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato ou convênio, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato ou convênio

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº. 23/2018

Síntula: Decreta Feriado Municipal religioso o dia 31 de Julho de 2018 em homenagem ao padroeiro da cidade - Santo Inácio de Loyola.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais n.º 9.093/95 e 10.607/2002;

CONSIDERANDO que o dia 31 de Julho é por costume, feriado religioso celebrado municipalmente em comemoração ao Santo Padroeiro - Santo Inácio de Loyola;

DECRETA:

Art. 1º - O dia 31 de Julho fica declarado como feriado municipal na cidade de Santo Inácio - PR, em homenagem a Santo Inácio de Loyola - padroeiro de Santo Inácio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 10 de Julho de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

LEI Nº 1201/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais reajustando a tabela de vencimento do Anexo III da Lei 1026/2012 e demais tabelas de vencimentos da Lei 625/1993 e dá outras providências;

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE À APRELAÇÃO E APROVAÇÃO DA CÂMARA DE VEREDADORES O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 01/07/2018, o reajuste salarial de 3,29% (três inteiros e vinte e nove centésimos por cento) aos servidores públicos municipais, referente à 50% (cinquenta por cento) da inflação do período de janeiro a dezembro/2016 medida pelo INPC/IBGE, corrigindo a tabela de vencimentos constante do Anexo III da Lei 1.026/2012 e demais tabelas de vencimentos existentes na Lei 625/1993, com suas posteriores alterações.

Art. 2º. Os recursos para cumprimentos desta Lei advirão do Orçamento Geral do Município para o exercício de pagamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 09 de Julho de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

LEI Nº 1202/2018.

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 1108/2014 que dispõe sobre a concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE À APRELAÇÃO E APROVAÇÃO DA CÂMARA DE VEREDADORES O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. A presente Lei visa reajustar o valor da bolsa auxílio moradia e auxílio alimentação pagos ao médico vinculado ao Programa Mais Médicos. Deste modo, os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 1108/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Bolsa Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, se darão na seguinte forma:

I - Bolsa Auxílio Moradia mediante recurso pecuniário a ser pago mensalmente no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), mediante crédito em conta corrente de titularidade do médico beneficiário. O valor pago da Bolsa Auxílio Moradia já contempla as despesas de consumo de água/esgoto e energia elétrica;

II - Auxílio Alimentação mediante recurso pecuniário a ser pago mensalmente, no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), mediante crédito em conta corrente de titularidade do médico beneficiário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a lei 1174/2017.

Santo Inácio, em 09 de Julho de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

LEI Nº 1203/2018.

SÚMULA: Altera o Anexo II - Quadro de cargos de provimento efetivo da Lei 1026/2013, quanto ao nível de vencimento inicial do médico e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE À APRELAÇÃO E APROVAÇÃO DA CÂMARA DE VEREDADORES O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Esta Lei visa corrigir e adequar o vencimento básico inicial para o cargo de médico na condição de servidor público municipal, de acordo com a responsabilidade e atribuições de seu cargo.

Art. 2º - O nível inicial dos vencimentos para o cargo de médico com carga horária de 20 horas semanais descrito no anexo II da Lei 1026/2012 fica alterado do nível 49 para o nível 71 da tabela salarial - Anexo III da referida Lei.

Art. 3º - O salário inicial do profissional médico contratado por regime de CLT com carga horária de 40 horas semanais passa a ser de R\$ 11.724,54 (onze mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), alterando assim o nível 04 da Tabela de Salários de servidores contratados pelo referido regime.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 09 de Julho de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018 - MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VANS 16 LUGARES NOVAS ZERO QUILOMETROS, SENDO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº. 411830171227165.2867 DO MINISTERIO DA SAÚDE - GOVERNO FEDERAL.

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08:20 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2018.

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE JULHO DE 2018, ÀS 08:40 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Cândido Muricy - 216 centro ou através do telefone (41) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 10 DE JULHO DE 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2018 - RPPS, NA FORMA DOS PARÊCERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 E DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS ATUARIAIS DE AVALIAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PARA 2018.

EMPRESA: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP.

CNPJ: 00.767.919/0001-05

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.000,00(seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 36

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 10 DE JULHO DE 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1044-680/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

CONTRATADO: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 00.767.919/0001-05, com sede na Rua Benjamim Constant, 67, representado pelo Luiz Cláudio Kogut, RG - 3.162.251-4 SSP/PR e CPF sob nº 456.474.809-20, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços atuariais de avaliação do regime próprio de previdência para 2018.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela prestação de serviço a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: 03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 36

Paranapoema, 10 de Julho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2018 - RPPS, NA FORMA DOS PARÊCERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 E DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços e reparos destinados ao campo municipal do município.

EMPRESA: RUBENS BILIERO DA LIMA 06679607914.

CNPJ: 30.296.516/0001-96

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.350,00(três mil e trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.006.27.812.0033.2483.339039.0000 RED. 351

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 10 DE JULHO DE 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 1045-681/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

CONTRATADO: RUBENS BILIERO DA LIMA 06679607914; pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 30.296.516/0001-96, com sede em Av. Paraná, nº 423, representado pelo RUBENS BILIERO DA LIMA, RG - 110822972 SSP/PR e CPF sob nº 066.796.079-14, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços e reparos destinados ao campo municipal do município.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela prestação de serviço a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 3.350,00(três mil e trezentos e cinquenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: 06.006.27.812.0033.2483.339039.0000 RED. 351

Paranapoema, 10 de Julho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1041-676/2018
Ref: Pregão Presencial Nº 20/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ, sob o nº 76.970.391/0001-39 com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, Nº 216, na cidade de PARANAPOEMA-PR, neste ato representado por sua Prefeita Municipal LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.256.731-4 - SSP/PR e do CPF/ME nº 564.835.839-97, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, cadastrado no CNPJ, sob nº 03.392.348/0001-50, estabelecida na VL São Roque, na cidade de Chapecó - SC, neste ato legalmente representada pelo Sr. José Deivid de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG 2.151.117/SSP-SC, e do CPF/ME sob nº 724.983.589-00, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

"As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 20/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes".

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Este Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, conforme especificações do Edital do Pregão Presencial Nº 20/2018-PMP, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada deve reconhecer e autorizar a retenção, pela Contratante, do ISS devido em virtude da prestação dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: Integram e completam o presente instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, a proposta da CONTRATADA, as especificações do Edital de Pregão Presencial Nº 20/2018-PMP, bem como os anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados após a emissão da ordem de serviços emitida pela secretaria responsável, conforme especificações e exigências constantes no anexo I do edital em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO.
Pela execução do(s) serviço(s) ora contratado(s), a Contratante pagará à Contratada a importância máxima de R\$ 2.000,00 (dois mil e duzentos reais), em moeda corrente nacional.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTDE, UN., VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$). Rows include COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, Exedente a 100 (cem) quilos grupo A/E, Exedente a 100 (cem) quilos grupo B.

TOTAL MÁXIMO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos serão efetuados, à empresa detentora, mediante apresentação da Nota Fiscal, sendo que após a entrega da Nota o Município terá o prazo de 20 dias, para efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Nota/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contada o prazo de validade do PARÁGRAFO PRIMEIRO, a partir da data de sua apresentação.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste edital correrão às expensas da(s) seguinte(s) dotação Orçamentária(s):
295 - 05.009.10.301.0048.2224.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.
Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelos serviços executados do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para este contrato, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente. O prazo de execução do objeto deste ajuste será conforme solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente objeto, junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PENALIDADES:
Fica estabelecida uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, à parte que infringir qualquer cláusula ou condição do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A penalidade prevista na cláusula anterior será aplicada sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE, a fim de garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.
A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RESCISÃO.
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: ALTERAÇÃO.
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei Federal nº. 8.666/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: CONDIÇÕES GERAIS.
Todos os encargos, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.
O presente Contrato poderá ser prorrogado, por acordo, entre as partes, através de termo aditivo.
No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 6º, parágrafos 1º a 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alínea econômica extraordinária e extracontratual, será admitido a majoração dos preços inicialmente contratados desde que tais fatos sejam devidamente comprovados pela empresa contratada através de documentação contábil, planilha de custos, etc., sob pena de inefetividade do requerimento de ajuste.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CRITÉRIO DE REALISTE
O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CASOS OMISSOS.
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: FORO.
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) dias e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Paranapoema 03 de Julho, para 2018.

03.392.348/0001-50
SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA
CEP 89801-000
CHAPECÓ - SC

Nome:
RG nº

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200

ATA SRP Nº 303/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: OZÓRIO VAGNO TEIXEIRA - ME.

CNPJ: 09.343.965/0001-10
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, GAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, E AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TRIO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.650,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Table with 7 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Row 8: 180,00 UNID, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, AIR SHELPHOCHOURS, 178,00, 32.040,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Table with 4 columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Row 2: 2.009.4490.52, 1000, 57/2018, DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLDORIA MUNICIPAL

2.018.4490.52, 1103, 227/2018, DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.028.4490.52, 1107, 229/2018, DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.038.4490.52, 3009, 309/2018, DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HISTÓRICAS

2.048.4490.52, 418, 376/2018, MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI

2.058.4490.52, 1000, 541/2018, MANTER OS SERVIÇOS DE DEFESA CIVIL

2.068.4490.52, 612, 612/2018, DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE COMPLEXIDADE

2.078.4490.52, 518, 603/2018, MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI

2.088.4490.52, 3500, 625/2018, DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE COMPLEXIDADE

2.098.4490.52, 418, 341/2018, DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

2.108.4490.52, 1000, 402/2018, DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

2.118.4490.52, 1000, 402/2018, DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

2.128.4490.52, 1000, 402/2018, DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

2.138.4490.52, 1000, 402/2018, DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

2.148.4490.52, 1000, 402/2018, DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

2.158.4490.52, 1000, 402/2018, DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

2.168.4490.52, 1000, 402/2018, DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

2.178.4490.52, 1000, 402/2018, DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

2.188.4490.52, 1000, 402/2018, DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

2.198.4490.52, 1000, 402/2018, DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

AGRICULTORES HABILITADOS:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Item 22: PEPINO, KG, 150, 2,20, 330,00. Total: R\$ 330,00.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Items 01-17 including ABACATE, ABOBRINHA VERDE, BANANA PRATA, etc. Total: R\$ 10.982,00.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Items 18-19 including MELÃO, MELANCIA. Total: R\$ 3.100,00.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Items 05-17 including BANANA PRATA, MANDIOCA DESCASCADA. Total: R\$ 1.800,00.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Items 18-19 including MELÃO, MELANCIA. Total: R\$ 3.100,00.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Items 05-17 including BANANA PRATA, MANDIOCA DESCASCADA. Total: R\$ 1.800,00.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Items 26-27 including TOMATE, UVA. Total: R\$ 3.055,00.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Item 14: LARANJA, KG, 2.000, 1,30, 2.600,00. Total: R\$ 2.600,00.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Item 01: PÃO CASEIRO (700 gramas), UND, 500, 8,00, 4.000,00. Total: R\$ 4.000,00.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Items 03-25 including ABOBRINHA VERDE, ALFACE CRESPA, BERINJELA, etc. Total: R\$ 4.380,00.

Todos os acima descritos atenderam as especificações do Edital.

PRAZO RECURSAL: Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste termo, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Uniflor (PR), 02 de Julho de 2018. Edson Carvalho Nunes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGAO PRESENCIAL Nº 44/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 47/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº 44/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR CONTRATADA - CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA EIRELI - ME CNPJ Nº - 08.921.013/0001-05

OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva, para atendimento da frota de veículos da linha leve, médio, pesados, e máquinas, equipamentos e implementos rodoviários do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtd, Unidade, Preço Unitário, Total R\$. Item 01: Prestação de serviços para Veículos oficiais da linha Leve, 571 Horas, 115,00, 65.665,00. Item 02: Prestação de serviços para Veículos oficiais da linha Médio, 533 Horas, 123,00, 65.559,00. Total: R\$131.224,00.

VALOR TOTAL: R\$ 131.224,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais). HOMOLOGADA: 10/07/2018 VIGENCIA: 09/07/2019

Uniflor (Pr.), 10 de Julho de 2018. Afonso Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal.

PREGAO PRESENCIAL Nº 44/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 48/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº 44/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR CONTRATADA - GRC HIDRAULICS LTDA - ME CNPJ Nº - 19.680.387/0001-00

OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva, para atendimento da frota de veículos da linha leve, médio, pesados, e máquinas, equipamentos e implementos rodoviários do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtd, Unidade, Preço Unitário, Total R\$. Item 03: Prestação de serviços para Veículos oficiais da linha Pesados, 444 Horas, 147,00, 65.268,00. Item 04: Prestação de serviços para Veículos oficiais para Máquinas, equipamentos e implementos rodoviários, 355 Horas, 185,00, 65.675,00. Total: R\$130.943,00.

VALOR TOTAL: R\$ 130.943,00 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais). HOMOLOGADA: 10/07/2018 VIGENCIA: 09/07/2019

Uniflor (Pr.), 10 de Julho de 2018. Afonso Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ and PREGÃO PRESENCIAL Nº: 38/2018 - PR. Includes CNPJ, address, and date.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 64/2018 b) Licitação Nº: 38/2018-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 10/07/2018 e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO visando eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material de consumo e insumos para atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Table with 2 columns: Fornecedor e itens declarados vencedores (cfe. cotação) and (em Reais R\$). Includes company name and values.

Homologado em: 09 de Fevereiro de 2018. Colorado (PR), 09 de Fevereiro de 2018. Marcos José Consalter de Mello, Prefeito.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000

PORTARIA Nº 1.393, DE 5 DE JULHO DE 2018. Concede férias regulamentar à servidora Cleusa Dias da Silva Laroca

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE: Art.1º Fica concedido à servidora Cleusa Dias da Silva Laroca, matrícula 2-01128, 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 a 09/03/2018, para ser usufruída no período de 6 de julho a 20 de julho de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Flórida, 5 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal. PORTARIA Nº 1.394, DE 9 DE JULHO DE 2018. Concede férias regulamentar à servidora Andrea Souza Santos de Assis

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE: Art.1º Fica concedido à servidora Andrea Souza Santos de Assis, matrícula 2-01165, 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 09/07/2016 a 08/07/2017, para ser usufruída no período de 10 de julho a 24 de julho de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Flórida, 9 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 178/2017, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 10/2016, Processo Licitatório nº 62/2016, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada para execução da 3ª etapa do centro de eventos, construção de 589,21 m2 na rua Michel Felipe esquina com a Rodovia PR 554, incluindo serviços preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, instalações elétricas, fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, revestimento de parede e piso, limpeza geral e placas de comunicação visual, PARANACIDADE. Análise dos documentos de habilitação, proposta técnica e feito o julgamento da Comissão Permanente de Licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP CNPJ: 00.858.248/0001-98, foi declarada vencedora no valor global de R\$ 914.796,10 (novecentos e quatorze mil setecentos e noventa e seis reais e dez centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 09 de julho de 2018. Anderson Antônio Crivelaro, Presidente C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 31/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus dos veículos pertencentes à Frota Municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 31/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08:30 horas do dia 24 de Julho de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 10 de Julho de 2018. Francisco Carlos Navarro, Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

APREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 39/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 39/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 10 de julho de 2018. Francisco Carlos Navarro, Secretário de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 11/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é aquisição de veículo novo, zero km, tipo sedan, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Resolução SESA nº 1209/2017, conforme quantidades e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos. O Edital de Tomada de Preços nº 11/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 27 de julho de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 06 de junho de 2018. Anderson Antônio Crivelaro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 050/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.500 KILOS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO DE 12 % A 15% PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ. VENCEDOR: ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME. CNPJ: 14.052.239/0001-10. VALOR: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME - CNPJ: 14.052.239/0001-10.

Colorado-Pr, 10 de Julho de 2018. Marcos José Consalter de Mello, Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO: Nº 080/2018 DISPENSA: Nº 007/2018 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR); CONTRATADA: SCANDELA DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS SENDO MANGUEIRA E FIO CORDÃO PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.

Table with 3 columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa. Includes item 05.001.04.122.0003.2.007 and values.

Homologado em: 09 de Fevereiro de 2018. Colorado (PR), 09 de Fevereiro de 2018. Marcos José Consalter de Mello, Prefeito.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA Nº 429/2018 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items for SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE and FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro: SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE VALOR - Recursos da Vigilância em Saúde - CEF nº 465-7 497 100.000,00

Total do Superávit Financeiro R\$ 100.000,00. Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito Municipal. ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO PREGAO PRESENCIAL Nº: 52/2018 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 138/2018 b) Licitação Nº: 52/2018-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 02/07/2018 e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais para indústria de construção civil: hidráulico, elétrico, ferramentas, EPI, EPC, agredados, agredados e etc, com entrega dos insumos a cargo da construtora com visto de atendimento das necessidades do município de Colorado e Estado do Paraná através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 1 and LOTE 2.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 3 and LOTE 4.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 5 and LOTE 6.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 7 and LOTE 8.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 9 and LOTE 10.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 11 and LOTE 12.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 13 and LOTE 14.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 15 and LOTE 16.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 17 and LOTE 18.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 19 and LOTE 20.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 21 and LOTE 22.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 23 and LOTE 24.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 25 and LOTE 26.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 27 and LOTE 28.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 29 and LOTE 30.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 31 and LOTE 32.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 33 and LOTE 34.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 35 and LOTE 36.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 37 and LOTE 38.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 39 and LOTE 40.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 41 and LOTE 42.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 43 and LOTE 44.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 45 and LOTE 46.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 47 and LOTE 48.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 49 and LOTE 50.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 51 and LOTE 52.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 53 and LOTE 54.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 55 and LOTE 56.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 57 and LOTE 58.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 59 and LOTE 60.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 61 and LOTE 62.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 63 and LOTE 64.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 65 and LOTE 66.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 67 and LOTE 68.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 69 and LOTE 70.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 71 and LOTE 72.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Lote. Includes LOTE 73 and LOTE 74.

Colorado, 2 de Julho de 2018. Marcos José Consalter de Mello, Prefeito.



Terminal Rodoviário de Mandaguaçu é reinaugurado

O local passou por uma reforma completa para melhor atender os usuários

Na tarde de 2ª feira, dia 09 do corrente mês, aconteceu a Requalificação do Terminal Rodoviário Intermunicipal Domiciano Falleiros Padua.

O local passou por uma longa e completa reforma, com intuito de melhor atender a população que usa diariamente o espaço, bem como os visitantes. Estiveram presentes no evento o Prefeito Professor Índio, juntamente com a Primeira-dama Adriana Bueno, o Vice-prefeito Gilmar Cadamuro, o presidente da Câmara Municipal de Vereadores Gustavo Henrique Saes, acompanhado dos demais vereadores. Também marcaram presença membros da diretoria da Viação Garcia, empresa prestadora de serviço de transporte intermunicipal, diretores, colaboradores da Prefeitura de Mandaguaçu e comunidade.

A solenidade também contou com a presença de familiares do homenageado Domiciano Falleiros Padua. Vale lembrar que no ano de 2009 foi feita uma indicação (Nº 134/09) com autoria do vereador João Ramos Costa para homena-

gear este grande pioneiro de Mandaguaçu. A indicação foi aprovada e sancionada a lei nº 1679/2009 em 23 de dezembro de 2009, porém o Terminal Rodoviário não continha o nome do homenageado escrito. Segundo o vereador João Ramos Costa, é de grande importância lembrar de pessoas que fizeram a diferença em Mandaguaçu. “Uma coisa que eu sempre peço aos prefeitos é para que não esqueçam dos pioneiros de Mandaguaçu. Acho importante homenageá-los, pois ajudaram no crescimento da cidade”, disse o vereador.

Domiciano Falleiros Padua chegou em Mandaguaçu em meados de 1949, formou família, participou ativamente da política sendo vereador de 1957 a 1960, foi delegado de polícia e também se destacou pela sua solidariedade e determinação, realizando trabalhos voltados para o bem do povo. O Prefeito Professor Índio agradeceu diretamente a família por “emprestar” o nome do pioneiro para engrandecer a cidade. “É uma pessoa que fez muito por nossa cidade e que ainda continua fazendo, pois, a



família permanece aqui contribuindo para o crescimento de Mandaguaçu.

É muita honra poder homenagear alguém tão importante e quero agradecer por nos emprestar esse nome de peso para engrandecer mais ainda a nossa cidade”, afirmou o Prefeito.

O Terminal Rodoviário Inter-



municipal Domiciano Falleiros Padua já está aberto para uso diário da população e agora conta com uma melhor estrutura, conforto, pratici-

dade e muito mais bonito. Além disso, conta também com uma nova pintura e placa, homenageando oficialmente o pioneiro Domiciano Falleiros Padua.

FLORESTA / ENGENHEIRO BELTRÃO

Inaugurada Ponte sobre o Rio Ivaí beneficiando diretamente 120 mil pessoas

A governadora Cida Borghetti inaugurou na sexta-feira (6) a nova ponte construída sobre o Rio Ivaí, na PR-317,

entre os municípios de Floresta e Engenheiro Beltrão. Os 7 mil moradores de Floresta também serão beneficiados com o novo

trajeto. “Aqui é a corrente para o Mercosul, onde trafega todo tipo de empreendimento.

São pessoas que tra-

balham, que viajam a passeio até o Oeste do Estado e que movimentam toda essa região do Noroeste do Paraná. Com

a nova ponte, o escoamento da produção ocorre com eficácia. Além disso, a construção aumenta o fluxo do comércio da

região e restabelece a rotina da população com mais tranquilidade”, destacou o prefeito Dê de Floresta, Ademir Luiz Maciel.



Duplicação da PR 317 entre Maringá e Iguaraçu

Ela também autorizou R\$ 2,67 milhões para outros 10 municípios da região, além do repasse de R\$ 361,4 mil para reparos em três escolas do campo, e R\$ 7,5 mi destinados à construção de uma nova unidade da rede estadual em Campo Mourão.

Outro anúncio de suma importância para a região foi com a Duplicação da PR-317 entre Maringá e Iguaraçu. O prefeito de Iguaraçu, Manoel Abrantes Neto (Nelinho), falou sobre a duplicação da BR-317 de Maringá à sua cidade, dizendo que esta é uma rodovia que representa um gargalo que existe hoje e todas as cidades da região a utilizam, com um fluxo de veículos diário de 12 mil carros, sendo necessária também para a questão de segurança das famílias, sem contar que na época das safras



do Mato Grosso passam por esta rodovia para transportar até o porto de Paranaguá. Nelinho agradeceu o Governo do Paraná, que sensibilizou-se com este problema.

“São obras significativas para fomentar o desenvolvimento e trazer novos investimentos para uma região importante do Paraná”, disse a governadora.

2º ALMOÇO E LEILÃO

HOSPITAL SANTA CLARA

FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA

Colabore!!! Faça sua doação com os voluntários ou diretamente no Hospital. Participe, o Hospital é de todos nós!

VENHA SABOREAR O PRATO TÍPICO DE COLORADO

Cardápio: Paleta recheada, Feijão Tropeiro, Linguiça Toscana, Arroz Branco, Abacaxi assado com canela, Salada de repolho

Valor: R\$ 30,00

LEVAR PRATOS E TALHERES

dia de **26** de **Agosto** 2018

à partir das **12h00**

LOCAL: **PARQUE DE RODEIO DE COLORADO**

Rotary Club Colorado

14º ATALAIA RODEIO FESTIVAL

26 A 28 JULHO 2018

58º ANIVERSÁRIO DE ATALAIA

26 QUINTA DIEGO & ARNALDO

27 SEXTA ANTONY & GABRIEL

28 SÁBADO MAY & KAREN

PONTOS DE VENDA

APMI ATALAIA
AUTO POSTO ATALAIA
CASA DE CARNES CANDIOTO
MERCADO ANDRETTO
MERCEARIA DO BRENA

REALIZAÇÃO: ATALAIA APMI ATALAIA

RODEIO EM TOUROS
RODEIO EM CARNEIROS
PROVA DE LAÇO
PROVA 3 TAMBORES

MAIARA
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
CANADA